



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0581/2000

EM 07 DE JUNHO DE 2000

**A CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ** delibera e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Sementes do Futuro, na localidade do Canto da Saudade.

Art. 2º - O nome da Escola, cuja denominação foi objeto de concurso saindo vencedora a Sra. Regina Coeli da Rocha Macedo, não poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2000.


OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado no Jornal


Em, 09 | 06 | 2000

Edição 2017

Ass.: 

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo I

Mat. 207

